



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 048/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024, de 13.03.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 134/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MULTI SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede a Rua Aray Mello Christ, nº 539, casa 01, Bairro Conventos, Município de Lajeado/RS, CEP: 95906-290, inscrita no CNPJ sob o nº 40.363.306/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON HENRIQUE SEIDEL**, empresário, solteiro, portador do CPF 024.122.780-16 e do documento de identidade 6098547893 SJS-RS, residente e domiciliado a Rua Ernesto Paludo, nº 70, Bairro Centro, Município Pouso Novo/ RS, CEP 95.945-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 048/2024, de 13.03.2024, por mais 12 (doze) meses, até a data de **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON HENRIQUE SEIDEL
MULTI SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico